

FONTE : DOU

CLASS. : \_\_\_\_\_

DATA : 21 02 92PG. : 2239-41

PARECER Nº 01, DID-SAD/SUAF/92

REF.: PROCESSO FUNAI/BSB/1792/91

O processo em referência, denominado "Reconhecimento da Imemorialidade do Território Jamamadi - Área Indígena Igarapé Capana", trata do retorno daquela Comunidade à sua terra original, localizada no Município de Boca do Acre, Estado do Amazonas, bem como da adequação dos limites da Área em questão, cujos estudos foram realizados pelo Grupo Técnico constituído pelas Portarias P.P. nº 331, de 19.04.91 e nº 418, de 03.05.91 e de acordo com o preconizado pelo Decreto nº 22/91, artigo 2º e seus parágrafos.

A Área Indígena IGARAPÉ CAPANA, habitat tradicional do Grupo JAMAMADI teve seus limites identificados/delimitados em 1986, cujos estudos originaram o Processo FUNAI/BSB/2169/87. Essa terra indígena teve seus limites interditados através da Portaria P.P. nº 4.102, de 30.12. 87 e publicada no D.O.U. em 21.01.88.

A necessidade de proceder-se a estudos de reconhecimento da imemorialidade da ocupação da terra IGARAPÉ CAPANA pelos JAMAMADI deu-se em função da desagregação da vida comunitária daquele Grupo, determinada por pressões da sociedade regional que, através da expropriação daquela terra e do contato indiscriminado com os índios, ocasionou grande mortalidade entre eles pela transmissão de doenças até então desconhecidas, que buscaram em seu sistema mágico-religioso a explicação para a violência e a morte: a feitiçaria.

O processo dissociativo sofrido pelos JAMAMADI do IGARAPÉ CAPANA, a partir de 1940 e o consequente dismantelamento de sua organização sócio-política, em razão da nova configuração da região, culminou com o "abandono" daquela terra, isto é, com a dispersão da maior parte de sua população para outros locais, reduzindo seu uso como fonte de subsistência.

A análise da questão teve por base laudo antropológico elaborado pela mestranda em Antropologia da PUC/SP, Lúcia Helena Vitalli Ranget, intitulado "A Terra Enfeitiçada dos Jamamadi do Igarapé Kapana" que reconstitui a história do Grupo e enfatiza fatores culturais que determinaram o "desaldeamento" dos JAMAMADI durante um período de tempo específico em razão da contaminação de seu território tradicional por feitiço, responsável pela dizimação de grande parcela de sua população.

#### I. HISTÓRICO

O território tradicional do Grupo JAMAMADI (YAMAMADI), pertence à família linguística Arawá, compreendia vasta região localizada entre os altos cursos dos Rios Purus e Juruá, ambos afluentes da margem esquerda do Rio Solimões, especialmente os cursos médios dos Rios Xerua, Cuniuá, Mamoriá, Pauini, Teuini, Inauini e Igarapé Capana (margem esquerda do Purus). Atualmente podem ser encontrados aldeamentos JAMAMADI nesses pontos.

Suas aldeias eram compostas por grupos com denominação própria:

- no rio Xerua : HAVA-DENI, MAKUI-DENI, KUNIVA-DENI
- no rio Inauini: SIVAKUE-DENI
- no Igarapé Capana: descendentes dos TANU-DENI, ZUMAH-DENI, AMPI-DENI, ZOAZOA-DENI, SURURI-DENI e APTURI-DENI.

Registros históricos evidenciam que as inúmeras aldeias JAMAMADÍ eram autônomas, possuíam grande mobilidade, com formação constante de novas aldeias, cuja unidade mantinha-se sob chefias políticas independentes.

A ocupação do rio Purus por frentes expansionistas efetivou-se em meados do século XIX. No início desse século, a expedição de Manoel Urbano da Encarnação, designado pelo Governo Provincial para encontrar a ligação fluvial entre o Purus e o Madeira, manteve contato com vários grupos, entre os quais, o JAMAMADÍ, quando efetuou comércio com os índios.

O processo de ocupação da Amazônia baseou-se na exploração da mão-de-obra indígena e foi marcado por conflitos e guerras cujo desenlace era a rendição total dos índios ou o esvaziamento de seu habitat, provocando a extinção de diversas etnias. A população remanescente tinha duas alternativas: fundir-se ao colonizador ou embrenhar-se nas matas, que se constituíram "áreas de refúgio" - os médios e altos cursos dos afluentes do rio Amazonas. Em fins do século XIX, a extração da borracha alcançou esses refúgios.

Os JAMAMADÍ passam a conviver com os não-índios nos seringais a partir do final do século XIX, quando de fato perdem sua independência. Ao medo das incursões guerreiras dos APURINÁ, alia-se a imposição violenta do novo modo de produção. As aldeias JAMAMADÍ são atacadas, muitos são mortos ou aprisionados para o trabalho escravo.

"Foi o seringal que dividiu o povo Jamamadí. Através dos pequenos rios o seringal interpõe-se entre as aldeias, criando distâncias e atraindo os índios em diferentes direções. A partir disto, a localização das aldeias passa a ser designada pelo nome do seringal. O povo do Kapana é encontrado no Laranjal e no São Manoel. Os remanescentes Zoa Zoa Deni, que juntaram-se a eles vieram do São Francisco - nomes de Igarapés, nomes de seringais" (fls. 12 e 13).

A aldeia de Capana isola-se e os JAMAMADÍ mantêm boas relações com os seringueiros da área; a extração do látex e a coleta da castanha transformam-se em atividades econômicas importantes.

"A lembrança, ainda forte dos habitantes da região, remete para grandes festas nas aldeias, das quais participavam toda a vizinhança. Os rituais Jamamadí, muitos deles, estão associados à idéia de fartura, de abundância dos produtos da roça e às obrigações para com os mortos. Estas festas, com o tempo, metamorfosearam-se em "festas de branco", profanas, transformaram-se em bailes. Desse modo os Jamamadí perdem sua força, deixando de cumprir suas obrigações rituais, ficam a mercê dos espíritos inconformados" (fls. 13).

Junto às transformações econômicas, as doenças infecciosas ceifaram os índios. A partir de 1940, sequência de epidemias alcança as duas aldeias de Capana e 1970 é considerado fase fatal de desagregação daquela Comunidade.

"... Armando Ermenegildo dos Santos diz que nasceu no Seringal S. Miguel e que, portanto, criou-se junto com os Jamamadí do Kapana. Lembra que existiam duas malocas e em cada uma delas 60 a 80 casas. Eu tinha uns 14 anos de idade (1946). A força dos índios morreu nessa doença. A doença deles foi negócio de sarampo... Aí foi morrendo, foi morrendo e quando deu fé tava acabando com tudo". (fls.14).

Referenciados em sua tradição cultural, os JAMAMADÍ atribuem as mortes ao feitiço; seus Xamãs responsabilizados, não conseguem mais combater o mal. Acusações de feitiçaria e assassinatos geraram a dispersão - solução inevitável.

A mudança de local da aldeia, quando acometida por desgraças ou desavenças políticas como estratégia esbarra, durante a década de setenta, na ocupação do território JAMAMADÍ por propriedades e agrupamentos urbanos; a terra IGARAPÉ CAPANA se vê em quarentena, lá ficando apenas alguns índios.

"As famílias, perambulando pela região, vão aproximando - se de Boca do Acre. Alguns fixam-se às margens do Purus, outras em áreas próximas à cidade. Cada pequeno agrupamento atual leva vida independente do outro e ainda paira sobre eles as desconfianças que desagregaram sua vida comunitária. Pode-se mesmo falar em traumatismo social - marca de grande intensidade que provocou perturbações desagregadoras" (fls.16).

As "compulsões bióticas" que determinaram a depopulação dos JAMAMADÍ do IGARAPÉ CAPANA, pela contaminação de doenças epidêmicas, são atribuídas à não imunidade biológica dos índios e à consequente paralisação de suas atividades produtivas.

Abandonados e sem qualquer assistência, os JAMAMADÍ atribuem as doenças a um feitiço incontrolável, levando-os à dispersão.

Após o "abandono" daquela área pelos JAMAMADÍ, ninguém mais a ocupou. "Os moradores vizinhos e os exploradores da região, ainda hoje (1989), entram para quebrar castanha e para caçar. Alguns vizinhos consideram-se donos de algumas colocações de castanhas mas, ninguém fixou moradia na área indígena, nem plantação, nem criação de animais. Todos são unânimes em reconhecer que a terra do Kapana, em sua margem direita, pertence aos Jamamadí. Além disso, a potência do feitiço é incontestável". (fls.18).

Esporadicamente, os JAMAMADÍ voltam ao IGARAPÉ CAPANA para a coleta de castanha que, a partir de 1950, transformou-se em atividade geradora de renda. "Por isto, deve-se considerar que a terra não foi de fato abandonada; sendo fonte de subsistência, apenas reduziu-se a intensidade de uso". (fls. 19)

O fulcro da questão do "retorno" dos JAMAMADÍ à sua terra está no significado da feitiçaria para os povos autóctones como parte integrante do fenômeno magia - "arcabouço explicativo". O Xamã, detentor do poder da cura e da morte, através da comunicação com os espíritos, é o manipulador do feitiço provocado por espíritos de forma voluntária ou a mando de terceiros. Quando o próprio Xamã é responsabilizado pela morte de alguém que sofreu o seu feitiço, é morto sumariamente, liquidando com o feitiço e reacomodando o coletivo.

Mas, quando as mortes não param e a morte do Xamã não traz a solução, certamente haverá ali criança herdeira do feiticeiro."...as

famílias passam a desentenderem-se, acusarem-se e os efeitos dissociativos tornam-se fatais.

O reequilíbrio do grupo como um todo fica, desse modo, prejudicado. A experiência dos Jamamadí ainda não os pode convencer de que a sua unificação é possível. Mesmo tendo colocado sua terra enfeitada da em quarentena continuam vítimas das mesmas doenças fatais". (fls.22).

Os JAMAMADÍ recebem precária assistência à saúde através da ação de missionários; continuam a adoecer, mas morrem menos.

Consta que homens do Grupo do Igarapé Ikirema contraem malária quando trabalham em fazendas vizinhas, associando a doença ao não-índio.

Apesar de os JAMAMADÍ consumirem medicamentos industrializados, andam grandes distâncias à procura do cipó contra a malária. Negam o xamanismo, mas não prescindem dele.

"Vivem atualmente, uma situação limite, com pouca possibilidade de reorganizar sua comunidade e com muita dificuldade de dissipar-se enquanto povo...O desejo de voltar para o Kapana é latente. Nas conversas com eles, a primeira reação quando se menciona o Kapana é a negativa forte; a segunda, é a abertura para a possibilidade da volta. Ainda guardam mágoas e temores pessoais" (fls.23).

Dispersos pelo Município de Boca do Acre, os JAMAMADÍ não encontram mais terras desocupadas para a prática de sua mobilidade tradicional.

"A única garantia que têm é um pedaço de terra (IGARAPÉ CAPANA) da qual fazem pouco uso atualmente (1989), mas que constitui-se na base de sua identidade cultural e psico-social" (fls.28).

## II. SITUAÇÃO ATUAL

Os JAMAMADÍ do IGARAPÉ CAPANA, dispersos em pequenos grupos familiares, fixaram-se às margens do Purus em aldeias localizadas nos Igarapés Ikirema, Goiaba, Preto e nos seringais Lourdes, Maracaju e Remanso; continuam a falar o idioma materno, a praticar rituais de iniciação, a manter restrições alimentares tradicionais, a manufaturar objetos utilitários. Estas terras, já bastante desmatadas, não lhes oferecem condições de subsistência, além do fato de lhes terem sido tomadas por seringalistas da região de Boca do Acre.

Porém, duas famílias JAMAMADÍ (Damião, filhos e netos) permaneceram no CAPANA - aldeia Centrinho, à margem direita e por onde alcançam o Rio Purus através de varadouro. No dizer de José, líder da aldeia Ikirema, "Daqui pra lá é nossa tudo, até o Rio Purus é terra nossa" (fls.36).

Inexoravelmente, está descaracterizado o falso argumento de abandono espontâneo e definitivo da Área IGARAPÉ CAPANA.

A partir de 1989, o JAMAMADÍ Valdomiro iniciou o processo de reaproximação entre as aldeias isoladas ao longo do Purus, organizando a coleta de castanha no CAPANA, promovendo tentativa de retorno de seus donos à sua terra, de posse imemorial.

Em 1991, dez chefes de famílias JAMAMADÍ dispersas tencionavam refazer suas roças na área de origem.

Vários são os obstáculos concretos ao retorno daquela Comunidade ao seu habitat tradicional: O persistente medo do feitiço, as dificuldades físicas de acesso ao Igarapé Capana, a praga dos mosquitos, a ausência de qualquer assistência à saúde, a inexistência de escola na Área.

## III - SITUAÇÃO FUNDIÁRIA

a) A Área Indígena IGARAPÉ CAPANA foi identificada/delimitada pelo Grupo de Trabalho - Portaria nº 1349 de 05.09.86, que apresentou proposta de limites com superfície e perímetro aproximados de 125.000ha/200km, englobando porção do vasto território tradicional dos JAMAMADÍ.

Esse trabalho originou o Processo FUNAI/BSB/2169/87 - Identificação e Delimitação da Área Indígena Igarapé Capana.

b) A terra JAMAMADÍ teve seus limites interditados pela Portaria P.P. nº 4.102, de 30.12.87 e publicada no D.O.U. de 21.01.88 com superfície de 125.000ha.

c) Grupo Técnico-Portarias P.P. nº 331/91 e 418/91, encarregado de promover adequação dos limites do IGARAPÉ CAPANA apresentou proposta de inclusão nos limites à margem direita do Igarapé Capana (limite sul), onde localiza-se a aldeia Centrinho, liderada pelo JAMAMADÍ Damião e integrante do território tradicional daquele Grupo.

O reajuste de limites implicou acréscimo de 2.650ha à superfície identificada em 1986, passando agora a um total de 127.650ha de superfície, encampando, por direito e por justiça, os seringais Capana, São Miguel e São José, pertencentes ao território JAMAMADÍ.

Levantamento fundiário realizado por técnico agrícola do INCRA, em maio de 1991, considerou a inclusão dos seringais Capana, São Miguel e São José, proposta quando da adequação dos limites de IGARAPÉ CAPANA.

Os seringais supra encontram-se situados dentro dos limites da Gleba "B-3" e do Projeto Fundiário Boca do Acre, todos sob a jurisdição do INCRA.

Levantamento cartorial efetuado na mesma ocasião dá conta da existência de contrato de promessa de compra e venda fornecido pelo INCRA e escrituras públicas.

Tal levantamento apontou ainda a existência de único morador no seringal Capana e pastagem indenizável.

Quanto aos seringais São Miguel e São José, foi constatada a inexistência de ocupantes não-índios, bem como a ausência de benfeitorias.

IV. CONCLUSÃO

Desempenhada a primeira tarefa pelo Grupo Técnico - Portarias P.P. nº 331/91 e nº 418/91 e referente ao reconhecimento da imemorialidade da ocupação JAMAMADI sobre a Área Indígena IGARAPÉ CAPANA, ficou patente, através dos itens I e II, o incontestável direito daquele Grupo ao seu território tradicional, cujos limites identificados e delimitados em 1986 representam apenas porção das terras de posse original.

Quanto à adequação de limites, os estudos promovidos in loco encontram-se de acordo com o teor do Decreto nº 22/91 artigo 2º e seus parágrafos, cujos resultados contam com a plena concordância da Comunidade JAMAMADI.

Em vista do exposto, meu parecer conclui pela aprovação da proposta de reajuste de limites da Área Indígena IGARAPÉ CAPANA, com superfície e perímetro aproximados de 127.650ha/200km, a qual deverá ser submetida à Presidência da FUNAI, para sanção.

Brasília-DF., 09 de janeiro de 1992

SILVIA REGINA BROGIOLO TAFURI  
Antropóloga  
Chefe do Serviço de Análise e Delimitação  
SAD-DID / SUAP

MEMORIAL DESCRITIVO DE DELIMITAÇÃO  
(Estudo GT Port. 331/91 - D.O.U. 24/04/91)

DENOMINAÇÃO  
ÁREA INDÍGENA IGARAPÉ CAPANA

ALDEIA INTEGRANTE  
Centrinho

GRUPOS INDÍGENAS  
JAMAMADI

MUNICÍPIO : Boca do Acre  
SUER : 5a

ESTADO : Amazonas  
ADR : Rio Branco

| COORDENADAS DOS EXTREMOS |                                  |           |
|--------------------------|----------------------------------|-----------|
| EXTREMOS                 | LATITUDE                         | LONGITUDE |
| NORTE                    | : 08 40' 22" S e 68 00' 58" Wgr. |           |
| LESTE                    | : 08 49' 01" S e 67 53' 13" Wgr. |           |
| SUL                      | : 09 03' 34" S e 68 20' 03" Wgr. |           |
| OESTE                    | : 08 56' 15" S e 68 26' 03" Wgr. |           |

| BASE CARTOGRAFICA |           |        |       |
|-------------------|-----------|--------|-------|
| NOMENCLATURA      | ESCALA    | ORÇAO  | ANO   |
| MIR 240 e 266     | 1/250.000 | D.S.G. | 1.982 |
| MI-1383 e 1384    | 1/100.000 | D.S.G. | 1.984 |

SUPERFÍCIE : 127.650 Ha (cento e vinte e sete mil seiscentos cinquenta hectares) aproximadamente.  
PERÍMETRO : 200 Km aproximadamente.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

NORTE : Partindo do Ponto 01 de coordenadas geográficas aproximadas 08 42' 27" S e 68 11' 51" Wgr., situado na confluência de um Igarapé sem denominação com o Igarapé Curupati, segue por uma linha reta, com azimute e distância aproximados de 78 19' 35" e 8.251,00 metros, até o Ponto 02 de coordenadas geográficas aproximadas 08 43' 04" S e 68 07' 26" Wgr., situado na margem direita do Igarapé Camoara; daí, segue por este, a jusante, até o Ponto 03 de coordenadas geográficas aproximadas 08 40' 22" S e 68 00' 58" Wgr., situado na confluência com um Igarapé sem denominação; daí, segue por este, a montante, até o Ponto 04 de coordenadas geográficas aproximadas 08 41' 48" S e 68 00' 02" Wgr., situado em sua cabeceira; daí, segue por uma linha reta, com azimute e distância aproximados de 110 08' 11" e 640,00 metros, até o Ponto 05 de coordenadas geográficas aproximadas 08 41' 56" S e 67 59' 44" Wgr., situado na cabeceira de um Igarapé sem denominação; daí, segue por este, a jusante, até a sua confluência com o Igarapé Api, no Ponto 06 de coordenadas geográficas aproximadas 08 41' 26" S e 67 57' 39" Wgr.

LESTE : Do ponto antes descrito, segue pelo Igarapé Api, a montante, até o Ponto 07 de coordenadas geográficas aproximadas 08 44' 24" S e 67 58' 18" Wgr., situado na confluência com um Igarapé sem denominação; daí, segue por uma linha reta, com azimute e distância aproximados de 139 24' 52" e 7.854,00 metros, até o Ponto 08 de coordenadas geográficas aproximadas 08 47' 41" S e 67 55' 31" Wgr., situado na confluência de um Igarapé sem denominação com o Igarapé Preto ou Mari; daí, segue por este, a jusante, até o Ponto 09 de coordenadas geográficas aproximadas 08 49' 01" S e 67 53' 13" Wgr., situado na confluência com o Igarapé Ronticaro; daí, segue por este, a montante, até o Ponto 10 de coordenadas geográficas aproximadas 08 51' 58" S e 67 55' 43" Wgr., situado na confluência com um Igarapé sem denominação; daí, segue por este, a montante, até o Ponto 11 de coordenadas geográficas aproximadas 08 53' 13" S e 67 55' 15" Wgr., situado em sua cabeceira; daí, segue por uma linha reta, com azimute e distância aproximados de 238 25' 00" e 610,00 metros, até o Ponto 12 de coordenadas geográficas aproximadas 08 53' 22" S e 67 55' 30" Wgr., situado na cabeceira do Igarapé Alma; daí, segue por este, a jusante, até o Ponto 13 de coordenadas geográficas aproximadas 08 54' 44" S e 67 54' 30" Wgr., situado na confluência com o Igarapé Capana; daí, segue por uma linha reta, com azimute e distância aproximados de 150 00' 00" e 550,00 metros, até o Ponto 14 de coordenadas geográficas aproximadas 08 55' 02" S e 67 54' 40" Wgr., situado na margem esquerda do Rio Purus; daí, segue por este, a montante, pela referida margem, até o Ponto 15 de coordenadas geográficas aproximadas 08 55' 26" S e 67 54' 55" Wgr.



**SUL** : Do ponto antes descrito, segue confrontando com os seringais: Bananal, Santo Honorato, Rio Branco, Pacatuba Velha, Bom Jesus, Boa União, Bom Jardim e São Miguel, com os seguintes azimutes e distâncias aproximados: 216 15'00" e 1.800,00 metros, até o **Ponto 16**; 272 30'00" e 6.650,00 metros, até o **Ponto 17**; 261 04'10" e 1.417,00 metros, até o **Ponto 18**; 249 45'42" e 2.110,00 metros, até o **Ponto 19**; 268 02'58" e 3.232,00 metros, até o **Ponto 20**; 279 30'04" e 2.423,00 metros, até o **Ponto 21**; 297 29'34" e 1.105,00 metros, até o **Ponto 22**; 178 25'11" e 1.450,00 metros, até o **Ponto 23**; 261 17'37" e 10.966,00 metros, até o **Ponto 24**; 187 00'30" e 4.262,00 metros, até o **Ponto 25**; 253 16'40" e 4.761,00 metros, até o **Ponto 26**; 290 11'23" e 4.027,00 metros, até o **Ponto 27**; 173 15'11" e 4.511,00 metros, até o **Ponto 28**; 282 29'03" e 2.776,00 metros, até o **Ponto 29**; 298 34'35" e 2.676,00 metros, até o **Ponto 30**; 246 29'31" e 2.432,00 metros, até o **Ponto 31**; 163 14'15" e 1.734,00 metros, até o **Ponto 32**; 247 57'33" e 2.665,00 metros, até o **Ponto 33**; 10 05'23" e 6.907,00 metros, até o **Ponto 34** de coordenadas geográficas aproximadas 08 59'52" S e 68 19'24" Wgr., situado na margem esquerda do Igarapé Capana; daí, segue por este, a montante, com a distância aproximada de 17.100,00 metros, até o **Ponto 35** de coordenadas geográficas aproximadas 08 56'15" S e 68 26'03" Wgr., situado em sua cabeceira.

**OESTE** : Do ponto antes descrito, segue por uma linha reta, com azimute e distância aproximados de 56 01'38" e 12.366,00 metros, até o **Ponto 36** de coordenadas geográficas aproximadas 08 52'30" S e 68 20'26" Wgr., situado na margem direita do Igarapé Curupati, próximo de sua cabeceira; daí, segue por este, a jusante, até o **Ponto 01**, início da descrição deste perímetro.

**Obs.** : Na elaboração do mapa e memorial descritivo, no que se refere ao trecho compreendido entre os pontos 01 a 09 e 17 a 36, foram utilizados os dados cartográficos do estudo realizado pelo GT 1.349/86

Brasília-DF 20/05/91

(Of. nº 31/92)

## FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO

DESPACHO Nº 01, DE 18 DE FEVEREIRO DE 1992

Assunto: Processo FUNAI/BSB/1792/91. Referência: Área Indígena IGARAPÉ CAPANA. Interessado: Grupo Indígena JAMAMADÍ. EMENTA: Aprova o relatório de delimitação da Área Indígena a que se refere, com fulcro no Decreto nº 22, de 04 de fevereiro de 1991.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, tendo em vista o que consta do Processo FUNAI/BSB/1792/91, e considerando o Parecer nº 001/SAD-DID/SUAF/92 de autoria da Antropóloga SILVIA REGINA BROGIOLO TAFURI, aprovado pelo Encaminhamento 005/SUAF/92, que acolhe, face as razões e justificativas apresentadas, decide:

1. Aprovar as conclusões objeto do citado Processo para a final, reconhecer os estudos de identificação da Área Indígena IGARAPÉ CAPANA, de ocupação do Grupo Tribal JAMAMADÍ, com a superfície e perímetro aproximados de 127.650 ha e 200 km respectivamente, localizada no Município de Boca do Acre, Estado do Amazonas.
2. Determinar a publicação no D.O.U. do Parecer, Memorial Descritivo e Despacho, na conformidade do Art. 2º, § 7º do Decreto 22/91.
3. Encaminhar o respectivo processo ao Ministério da Justiça, acompanhado da Minuta de Portaria Declaratória, para aprovação.

SYDNEY FERREIRA POSSUELO